



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144
C N P J 10.132.777/0001-63

DECRETO Nº 015/2009.

Ementa: Modifica dispositivos dos Decretos nº 04/97 e nº 0013/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, inciso VII do art. 40 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto dos artigos 60, 61, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 1.299/94, de 17 de agosto de 1994,

Considerando que os valores das diárias pagas aos servidores do Município de Canhotinho, para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, a quem a serviço do Município ou em missão de representação, fora do Município, estão ados;

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias, adequando-os ao custeio das respectivas despesas;

DECRETA:

Art. 1º- O artigo 10 do Decreto nº 04/97, de 09 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Os valores das diárias ficam fixados de acordo com a seguinte planilha:

I – Capital do Estado

a) Grau Funcional: Prefeito e Vice-Prefeito

- 1) Diária com pernoite R\$ 500,00
- 2) Diária sem pernoite R\$ 250,00

b) Grau Funcional: Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador e Assessores

- 1) Diária com pernoite R\$ 320,00
- 2) Diária sem pernoite R\$ 160,00

c) Grau Funcional: Diretores

- 1) Diária com pernoite R\$ 200,00
- 2) Diária sem pernoite R\$ 100,00

d) Grau Funcional: Outros Cargos Comissionados e Funcionários de Nível Superior

- 1) Diária com pernoite R\$ 150,00
- 2) Diária sem pernoite R\$ 75,00

e) Grau Funcional: Funcionários de Nível Médio - exceto motorista

- 1) Diária com pernoite R\$ 80,00
- 2) Diária sem pernoite R\$ 40,00

f) Grau Funcional: Motorista / Operador de Máquina



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20221205135758.pdf
assinado por: idUser 83

entendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 - Centro - Canhotinho - PE Telefax (87) 3781-1144
C N P J 10.132.777/0001-63

- 1) Diária com pernoite R\$ 80,00
- 2) Diária sem pernoite R\$ 40,00

II – Outros Municípios

- a) Com distância inferior à da Capital do Estado:
80% do valor da diária para a Capital do Estado;
- b) Com distância igual ou superior à da Capital do Estado:
valor igual ao da diária para a Capital do Estado.

x 50%

III – Diárias para outros Estados

- a) Diárias para outros estados:
Serão acrescidas de 100% (cem por cento) do valor fixado para a Capital do Estado;

IV – Diária com transporte próprio

Valor pago por km rodado R\$ 0,50

V – Diária dentro do próprio Município

50% (cinquenta por cento) do valor da menor diária.

§ 1º - Considera-se diária com transporte, aquela cujo servidor é transportado em veículo do Município ou com despesa de passagens custeada pelos cofres públicos.


§ 2º - A diária dentro do próprio Município será utilizada quando o servidor for convocado pelo Prefeito para atividades fora do seu local de trabalho ou residência"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de julho de 2009


Alvaro Porto de Barros
Prefeito

